



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

PROJETO - TRE/PRE/DG/STI/COLOG/SVE

1. Objetivo

Definir as condições e os recursos necessários à realização da Eleição de cargos de diretos do *campi* e institutos da **UFRA - Universidade Federal da Amazônia**, subsidiando o setor competente do TRE-PA para elaboração do contrato de cessão de urnas eletrônicas, a título de empréstimo.

2. Votação e totalização

A votação será com cadastro fechado e a totalização dos votos será de responsabilidade da entidade. Após o encerramento da votação, a entidade utilizará os boletins de urnas impressos pela urna eletrônica, que contém o resultado da votação das seções com votação eletrônica. A apuração das seções manuais, se houver, será de responsabilidade da entidade.

3. Dados da votação

Cargos: DIRETORES dos Campi e Institutos

Data: 18/03/2024

Horário: 08:00h às 18:00h

4. Recursos envolvidos

4.1. Hardware

Item	Quantidade	Descrição
1	81	Urnas eletrônicas

4.2. Software

Item	Descrição
1	Sistemas Parametrizador e GEDAI

- A operação do software é de responsabilidade do TRE-PA.

4.3. Suprimentos

Item	Quantidade	Descrição
01	81	Bobinas para urna eletrônica
02	81	Etiqueta autoadesiva para Mídia de resultado
03	81	Etiqueta para identificação das caixas das UEs
04	81	Etiqueta autoadesiva para <i>flash card</i> de votação
05	81	Mídia de resultado
06	81	<i>Flash card</i> de votação

- Os itens de 01 a 06 serão fornecidos pelo TRE-PA, pela possibilidade de se utilizar as sobras desses materiais das eleições anteriores.

4.4. Recursos humanos

Técnicos do TRE	Lotação	Fiscais do contrato
Dave Pinheiro da Silva	SVE/COLOG/STI	Titular
Moizés Cardoso Rodrigues Júnior	SVE/COLOG/STI	Substituto

- Os servidores da Justiça Eleitoral serão responsáveis pela orientação aos mesários, pela preparação das urnas.

5. Cessão das urnas eletrônicas

O Contrato será firmado entre o TRE-PA e o representante da entidade, o Prof. **Dr. ADRIANO VITTI MOTA**, Presidente da Comissão, RG 2786503, CPF 591.304.582-34, e-mail **adriano.mota@ufra.edu.br**, Celular - 91 98435-4646.

Como responsável pelo recebimento e devolução dos equipamentos, a entidade indicou o Prof. **DR. RINALDO BATISTA VIANA**, 1º Secretário desta Comissão, RG 7106818, CPF 464.242.613-20, e-mail **rinaldoviana@ufra.edu.br**.

O CNPJ da entidade é 05.200.001/0001-01

6. Serviços

6.1. Transporte

A entidade receberá/devolverá as urnas no Anexo II do prédio do TRE-PA, no dia estipulado no cronograma de atividades, item 7, devendo fornecer veículos fechados para o transporte das urnas.

6.2. Segurança

A Instituição deverá adotar as medidas de segurança necessárias para garantir a integridade das urnas, conforme estabelecido na Instrução Normativa DG N.º 02, de 30/03/2004, anexa a este projeto.

7. Cronograma de atividades

Data	Atividade
20/02/2024	Entrega dos arquivos de candidatos e de eleitores
26/02 a 05/03/2024	Preparação e lacre das urnas no Depósito de urnas de Ananindeua
08/03/2024	Entrega das urnas
11 a 14/03/2024	Treinamento dos mesários
18/03/2024	Eleição
26/03/2024	Devolução das urnas

8. Horas Extraordinárias

As horas extraordinárias realizadas serão **computadas em banco de horas** em favor dos servidores que atuarem na eleição, mediante declaração da entidade, conforme o art. 06, inciso VI da Resolução TSE nº. 22.685/07.

9. Urna eletrônica e sistemas da Justiça Eleitoral

Não será permitida a realização de auditoria nos sistemas e nas mídias das urnas, por entidade que não a Justiça Eleitoral, conforme estabelecido na Resolução TSE 22.685/07.

10. Considerações Finais

Todos os procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Votação são normatizados pela Resolução TSE 22.685, de 13/12/07. Qualquer procedimento quanto à utilização das urnas não previsto pela Resolução, será definido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

No contrato constará a quantidade de urnas que será cedida. O modelo e os números de patrimônio das urnas constarão apenas no documento de controle de saída de material, emitido pelo Sistema de Controle Patrimonial, o qual será assinado pelo representante da entidade solicitante, devidamente credenciado.

Será de responsabilidade da Instituição o esclarecimento aos eleitores, mesários, candidatos e demais interessados, sobre qualquer dúvida de aspecto jurídico referente ao processo de votação, cabendo aos técnicos da Justiça Eleitoral apenas a orientação técnica sobre o sistema eletrônico de votação.



Documento assinado eletronicamente por **MOIZÉS CARDOSO RODRIGUES JÚNIOR**, **Assistente**, em 01/02/2024, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2117766** e o código CRC **ECF0AEB5**.

Criado por MOISES, versão 3 por MOISES em 01/02/2024 10:17:08.



Documento assinado eletronicamente por **MOIZÉS CARDOSO RODRIGUES JÚNIOR**, **Assistente**, em 08/02/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2123622** e o código CRC **90B61CE2**.